



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017**

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.** -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= ACTAS DAS REUNIÕES DE 14 E 21 DE FEVEREIRO DE 2017 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia catorze de fevereiro de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal.** -----

**Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e**

Ana Vidigal.-----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de abril de dois mil e dezassete, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 128/2017, de cinco de abril, estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que na reunião de catorze de março último e na apreciação do Processo 7T/2003 - Nozul, S.A., relativo à alteração para instalação de um conjunto turístico na Quinta do Castelo, suscitou duas ou três questões que deveriam ser informadas pelos serviços, nomeadamente se havia edificabilidade na orla dos quinhentos metros da linha de costa, e se essa edificabilidade estava prevista anteriormente e se houve alterações na edificabilidade prevista. Disse ainda que havia outra questão relativa a este processo que se prendia com o facto de saber se tinha havido caducidade da licença anterior. Lembrou que o



senhor presidente disse nessa reunião que iria falar com os serviços no sentido de pedir estas informações, mas como já passaram três ou quatro semanas e as informações não foram prestadas, gostaria que este pedido constasse nos pedidos de informação e que a mesma informação fosse prestada à câmara municipal no mais breve espaço de tempo possível. Afirmou depois que existe um outro processo da mesma empresa que já foi agendado duas vezes para a reunião da câmara municipal, tendo sido retirado da primeira vez e objeto de deliberação na segunda, em que foi suscitada uma dúvida relativa a pedidos de certidões sobre a existência de edificações antigas nos terrenos previstos para este segundo projeto. Disse em seguida que este processo foi analisado na última reunião da câmara municipal, tendo sido deliberado manifestar a intenção de indeferir o pedido, mas a questão relativa aos pedidos de certidões municipais ficaram por informar pelos serviços. Concluiu dizendo que ficam agora formalmente registados estes dois pedidos para que os serviços, com a celeridade necessária e possível, prestem as referidas informações, até porque a câmara municipal já deliberou no sentido de aprovar o primeiro projeto, sendo por isso necessário que exista uma resposta clara para dissipar quaisquer dúvidas que subsistam.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que seria importante que o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, se pronunciasse sobre estas questões, uma vez que não existe qualquer informação deste dirigente nas informações que foram remetidas à reunião da câmara municipal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que seria desejável que o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, emitisse pareceres em todos os processos que sejam da responsabilidade dos serviços que dirige e que, se se fizer substituir, constasse que o parecer é emitido em substituição do senhor diretor. Afirmou depois ser importante que seja assumida a situação da direção de departamento em todos os projetos e não só nestes que foram anteriormente referidos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que na eventualidade da existência de novas afetações de uso na linha de quinhentos metros da linha de costa, também seria útil saber qual a natureza das mesmas. Afirmou depois que a acta desta deliberação ainda não está aprovada e que admite sinceramente, dependendo do teor da informação, reponderar o seu posicionamento relativamente a esta questão, pelo que o prazo para apresentação da informação solicitada será o da deliberação de aprovação da acta da referida reunião da câmara municipal. -----

O senhor presidente elaborou um documento contendo um resumo das questões

apresentadas pelos senhores vereadores, do seguinte teor:-----

"Proc. 7T/2003-----

Requerente Nosul S.A. -----

Na reunião de 14-03 foram questões levantadas: -----

a) Se há edificabilidade na linha de 500m da costa? Há alterações? Havia no projecto anterior? -----

b) Houve ou não caducidade da licença anterior? -----

c) Na linha dos 500 metros descrever o que passou e passa? -----

d) Também neste projecto existe uma dúvida quanto a pedido de certidões em relação a outros prédios existentes no local. Solicito informação sobre esta matéria. -----

Este pedido de esclarecimentos foram feitos pelo Sr. Vereador Fernando Anastácio na reunião de câmara. -----

O Sr. Vereador Rogério Neto suscitou ainda a necessidade do Senhor Diretor de Departamento emitir o seu parecer neste projecto, pois não constava. -----

A Sra. Vereadora Ana Vidigal, não em relação a este projecto, mas em relação a todos, suscita a necessidade de virem sempre com parecer do Sr. Diretor de Departamento."--

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação a Guia, no dia cinco de abril também corrente, no âmbito de uma ida ao cinema, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----



**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em seis de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de abril também corrente: -----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Silves e a Faro, no dia vinte e dois;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão e a Setúbal, no dia vinte e dois, e a Quarteira, no dia vinte e três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Faro, no dia vinte e dois; -----
- Guia Futebol Clube, para a Estômbar, no dia vinte e dois; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Parchal, no dia vinte e dois; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro e a Lagos, no dia vinte e dois.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, na realização de Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Pingo Doce de Lagoa, de Armação de Pêra, e da Quinta da Correeira e do Alto dos Caligos em Albufeira, através da cedência de duas carrinhas e quatro motoristas, nos dias um e dois de abril corrente, nos horários compreendidos das oito horas às onze horas e trinta minutos e das doze horas e trinta minutos às vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - CLUBE DE BASQUETEBOL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em cinco de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube de Basquetebol de Albufeira, na realização das Festas do Basquetebol, que decorrerão em Albufeira de seis a onze de abril também corrente, mediante a montagem e eletrificação de um stand na Escola Secundária de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Imortal Basket Club, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de um torneio de sub-12 masculinos e apoio para um Clinic Internacional de Mini-basquet para treinadores, nos dias 11, 12 e 13 de Abril e nos dias 14 e 15 de Abril no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----*

*Considerando que: -----*

- 1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos,*



*desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----

*3. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.* -----

*4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

*Proponho que:*-----

*A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Imortal Basket Club através dos seguintes meios:*-----

- Montagem de aparelhagem sonora com microfone sem fio no pavilhão desportivo de Albufeira nos dias 13 de Abril para o Torneio e nos dias 14 e 15 de Abril para o Clinic Internacional de Mini-basquete.*-----
- Oferta de 120 capas para documentos.*-----
- Oferta de 4 lembranças institucionais do Município de Albufeira para oferta aos prelectores do clinic de treinadores.*-----
- Apoio financeiro até ao limite de 5.000,00€ para o pagamento de todas as despesas inerentes à realização dos eventos, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Associação de Capoeiragem "Malta do Sul" pretende organizar em Albufeira o 7.º Encontro Muzenza Algarve 2017.* -----

*Considerando que:*-----

*A) Se trata de um dos maiores eventos europeus do género, juntando cerca de 500 participantes diretos e mais de 1 milhar de acompanhantes, e envolvendo participantes dos 15 núcleos do Grupo Muzenza Portugal, além de países como Espanha, Brasil, Inglaterra e França;*-----

*B) O Grupo Muzenza mantém há já 43 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da Capoeira, levando esta cultura a 35 países;* -----

- C) A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve; -----
- D) A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira, com uma adesão crescente por parte dos jovens do concelho; -----
- E) Sendo este o 7.º Encontro, Albufeira já acolheu a 6.ª edição desta iniciativa que decorreu em 2016, também no Pavilhão Desportivo Municipal, com assinalável êxito;--
- F) O evento contará com uma vasta programação que incluirá várias "rodas" de Capoeira nas ruas da cidade, o que contribuirá para promover a modalidade, animando Albufeira pela espetacularidade destas demonstrações; -----
- G) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", o "2.º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", entre outros; -----
- H) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----
- I) Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----
- J) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida; -----
- K) Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso destino com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas;-----
- L) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

Proponho que:-----





- A Digníssima Câmara delibere: -----*
- Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----*
- Ceder o Pavilhão Desportivo de Albufeira no período solicitado;-----*
  - Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia; -----*
  - Atribuir uma participação financeira até € 5.000 (cinco mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada. -----*
  - Montagem de aparelhagem sonora no dia 21 de Abril no EMA entre as 17h00 e as 22h00. E montagem de aparelhagem sonora no Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 22 de Abril das 9h00 às 21h00; -----*
  - Empréstimo de 300 cadeiras; -----*
  - Cedência do EMA nos dias 21, 22 e 23 de Abril para alojamento dos atletas;-----*
  - Cedência do Auditório Municipal no dia 23 de Abril entre as 10h30 e as 17h00 para gravação do 1.º CD Muzenza Europa;-----*
  - Autorização para a realização de actividades de rua entre os dias 17 e 23 de Abril, nomeadamente, no Pau da Bandeira, Praça dos Pescadores, Baixa de Albufeira, Parque Lúdico e Largo do Edifício dos Paços do Concelho. -----*
  - Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do torneio de futebol juvenil "Albufeira Eurocopa 2017", nos dias 13, 14 e 15 de Abril de 2017 no Estádio da Nora em Ferreiras, Estádio Municipal de Albufeira, Campo Sintético de Albufeira e Estádio Arsénio Catuna.-----*

*Considerando: -----*

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que, sendo este um evento internacional e contando com a presença de 40 equipas, nacionais e estrangeiras, esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;-----*
- 3. Que este evento tem a participação de cerca de 500 atletas, com idades*

*compreendidas entre os 7 e os 13 anos, muitos deles acompanhados por famílias, ficando instalados em vários hotéis do concelho, promovendo também o turismo e a economia local;* -----

- 4. Que a edição do ano passado foi um grande sucesso e com uma grande repercussão a nível nacional e internacional nos órgãos de comunicação social;* -----
- 5. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

*Proponho que:*-----

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube supra mencionado, nos seguintes termos:* -----

- Oferta de 12 taças para os três primeiros classificados de cada escalão, 8 troféus individuais para os melhores jogadores de cada escalão e melhores guarda-redes e 500 medalhas de participação para todos os jogadores pelo valor de 815,00€ + IVA; -*
- Oferta de 40 sacos com material promocional do município de Albufeira;*-----
- Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"Através do documento anexo à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, solicitar apoio para a Procissão dos Painéis, que terá lugar no dia 13 de abril em Albufeira. A Procissão decorrerá das 21h00 às 22h00, com saída da Capela da Santa Casa da Misericórdia e término na Igreja Matriz de Albufeira (conforme percurso anexo).*-----

*Considerando:* -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta importante manifestação religiosa em Albufeira;* -----
- 2) A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através deste acontecimento reforça a sua ligação à Igreja e com a Comunidade de Albufeira,*



*participando de forma ativa nas celebrações inerentes à Semana que antecede o dia de Páscoa; -----*

*3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Diligenciar a participação a título gratuito de 6 elementos da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira na cerimónia;-----*
- Que a iluminação pública seja parcialmente desligada, nas artérias onde decorrerá a cerimónia, das 21h00 às 22h00, pelos técnicos da EDP, sem custos associados conforme a informação da DAVEGF na distribuição SGDCMA/2017/23234; -----*
- Disponibilização de 6 baias para apoio ao corte de trânsito; -----*
- Autorização para o corte de trânsito nas artérias onde decorrerá a procissão; -----*
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/23208 na etapa n.º 3."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - THE ALGARVE GARDENER - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de duas reuniões sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, especificamente: ---  
. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 7 novembro 2017, das 10H00 às 12H30, e dia 16 janeiro 2018, das 10H00 às 12H30 e das 14H00 às 19H00. -----*

*Considerando: -----*

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----*
- b) Que as reuniões têm como objectivo contribuir para o desenvolvimento e fruição pessoal dos indivíduos e promover a instrução sobre a área dos jardins e da -----*

jardinagem;-----

- c) *Que há relevância pois em Albufeira e no Algarve há muitas moradias com jardim e proprietários com interesse pela área; -----*
- d) *Que as reuniões são de entrada livre e desprovidas de intuito económico; -----*
- e) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis nos dias solicitados; -----*
- f) *Que as atividades se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- g) *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----*
- h) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- i) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização de duas reuniões sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, os seguintes termos: -----*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 7 novembro 2017, das 10H00 às 12H30, e dia 16 janeiro 2018, das 10H00 às 12H30 e das 14H00 às 19H00." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - MUNICÍPIO DE PORTIMÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem Câmara Municipal de Portimão, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação da Taça do Mundo de Ginástica Rítmica, a decorrer de 11 a 14 de maio do corrente ano, em Portimão. -----*

*Considerando: -----*

- 1) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 5 posições de Mupis, de 1 a 14 de maio do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação,*



*Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----

3) *Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia;*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Município de Portimão através da cedência de 5 posições de Mupis, para a divulgação da Taça do Mundo de Ginástica Rítmica, a decorrer de 11 a 14 de maio do corrente ano, em Portimão."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS  
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA,  
DE FERREIRAS E DA GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia trinta e um de março do ano dois mil e dezassete, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----*

*Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água*-----

*"Rua Gonçalo Eanes"*-----

*- inicia-se no Caminho de Vale Navio, segue para poente/norte e não tem saída.* -----

*"Rua Álvaro Bila"* -----

*- inicia-se na Rua José de Vasconcelos e Sá, segue para poente terminando na Rua Manuel Bentes Júnior.* -----

*"Rua João Bita"*-----

*- inicia-se na Rua do Malpique, segue para poente e não tem saída.* -----

*"Rua Michel Giacometti"* -----

*- inicia-se na Rua do Malpique, segue para poente e não tem saída.* -----

*"Rua Cesária Évora"*-----

*- inicia-se no Caminho dos Brejos, segue para sul.*-----

*"Caminho da Aldeia"*-----

*- início na Rua da Aldeia, cruzando o Caminho do Alpouvar e prolongando-se até ao Caminho do Poço da Ataboeira.*-----

Freguesia de Ferreiras -----

"Beco Casa Nova"-----

- inicia-se no Caminho do Escarpão, segue para nascente.-----

"Caminho do Açude"-----

- inicia-se no Caminho do Cotovio, segue para norte. -----

"Caminho da Mosqueira"-----

- inicia-se na Estrada da Mosqueira, segue para norte e termina na Estrada das Fontainhas. -----

"Caminho Aldeia do Cotovio"-----

- inicia-se no Caminho do Açude, deslocando-se para nascente e terminando a norte no Caminho do Açude. -----

"Caminho do Cotovio"-----

- inicia-se na Rua do Poço Mariano, desenvolve-se para norte/poente e termina no Caminho do escarpão. -----

Freguesia da Guia -----

"Caminho Poço das Canas"-----

- inicia-se no Caminho das Assumadas, segue para sul/poente e termina na estrada das Assumadas. -----

"Travessa da Ataboeira"-----

- inicia-se no Caminho da Ataboeira, segue para sul e termina no Caminho Poço da Ataboeira. -----

"Estrada de Vale Verde"-----

- inicia-se na EN125 e desenvolve-se para norte/nascente, termina na Estrada das Assumadas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO URBANO, SITO EM SALGADOS OU VALE RABELHO, FREGUESIA DA GUIA - ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de abril corrente, através do qual determinou informar o requerente HERSAL - Investimentos Turísticos, S.A., de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito em Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 4.111, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 5.431/Guia, com a licença de utilização número 131,



emitida pela Câmara Municipal de Albufeira em vinte e seis de abril de dois mil e seis, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

Os membros do executivo municipal procederam à apreciação conjunta dos dois assuntos a seguir descritos. -----

#### **= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 - SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

##### **- PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que eventualmente por lapso não ficou consagrada no Plano Plurianual de Investimentos a transferência de uma verba não definida para verba definida que tem a ver com a obra de ampliação da rede de águas residuais para a zona norte de Paderne. Explicou depois que se trata de uma obra na ordem dos dois milhões e oitocentos mil euros que não ficou contemplada, tendo ficado apenas em sede de projeto e percentagem mais ou menos correspondente a cinco por cento do valor da mesma. -----

O senhor presidente disse ser impossível realizar uma obra com este valor no corrente ano. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que falou com o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, tendo ficado combinado dividir a obra em duas fases, ficando a primeira para a zona da Guia, Malhão e Matos, uma vez que já tem o projeto praticamente concluído, podendo o município avançar com a obra ainda este ano, prevendo-se para esta fase um custo de cerca de um milhão de euros. Afirmou depois que para a segunda fase ficaria a zona de Alcaria, Lentiscais e outras localidades da mesma área, mas que teriam que ser já transferidos cerca de um milhão de euros para que se pudesse dar início à realização da primeira fase. Lembrou ainda que esta foi uma promessa feita aquando da aprovação do orçamento, mas que agora não aparece contemplada no Plano Plurianual de Investimentos. -----

O senhor presidente disse que deveria ficar definido o que fosse possível fazer

ainda este ano. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, lhe disse que poderia avançar com a primeira fase da obra ainda este ano. -----

O senhor presidente disse que seria importante estabelecer com a maior margem de segurança possível o valor que se despenderia este ano com esta empreitada e que convinha que o projeto já estivesse concluído. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, lhe disse que o projeto estava quase concluído. -----

O senhor presidente disse que depois ainda tem que decorrer o concurso e no final o Tribunal de Contas também tem que se pronunciar. Disse depois que concorda com a realização desta obra, mas que tem que ser apresentada a programação da mesma. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal estabeleceu contato com o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, perguntando qual o valor que efetivamente vai ser gasto na execução da primeira fase da obra. Informou depois que o dirigente lhe respondeu que na execução da primeira fase da obra seriam gastos quinhentos mil euros em dois mil e dezassete e quinhentos mil euros em dois mil e dezoito, ficando o restante milhão e oitocentos mil euros para gastar na segunda fase da obra, que seria executada em dois mil e dezoito. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a novela também ficou prevista no orçamento. -----

O senhor presidente disse que a novela estava prevista no orçamento inicial. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que na versão inicial do orçamento a novela não tinha verba definida. -----

O senhor presidente disse que agora já tem um valor definido de cerca de trezentos mil euros, acrescido de IVA. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou na questão do saneamento em Paderne também ficou contemplada a zona dos Matos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que ficou tudo previsto. -----

O senhor vice-presidente disse que existe a possibilidade de transferir a verba de duzentos e cinquenta mil euros de uma obra de saneamento em Oliveiras de Montechoro, que o senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços





Urbanos, em regime de substituição, diz não ser possível executar na totalidade no presente ano, para a execução da primeira fase da obra da zona da Guia, Malhão e Matos, pelo que perguntou se os restantes membros do executivo concordavam com esta transferência, tendo os restantes membros do executivo manifestado a sua concordância. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----  
A eficácia deste ato fica condicionado à apreciação e votação por parte da assembleia municipal dos documentos de prestação de contas do município relativos ao exercício do ano de dois mil e dezasseis. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que o orçamento tinha um conjunto de verbas e intenções de investimento que na altura foram discutidas e que tinham como pressuposto a distribuição do saldo de gerência transitado que viesse a ser apurado, porque na altura já todos os membros do executivo camarário tinham a perceção de que esse mesmo saldo teria uma expressão muito relevante, com aliás se veio a confirmar, uma vez que ascende a cerca de cinquenta e sete milhões de euros, face a isto e na linha de raciocínio e de explicitação que já foi dada à apreciação da conta de gerência, está mais uma vez comprovado o seu voto favorável, neste caso até por unanimidade dos votos na Câmara Municipal de Albufeira, que não há em circunstância alguma nenhum obstáculo, seja ele de que natureza for, à gestão municipal, nomeadamente aos responsáveis pela sua condução, para que executem, ou pelo menos tenham dificuldades na execução daquilo que são as suas proposta as de investimento para o concelho, sendo esta a razão porque, em consciência com o facto de ter votado a favor da proposta de orçamento, obviamente que agora votará a favor da distribuição das verbas do saldo com vista a dotar o executivo da capacidade de execução dos projetos que tem ou que prevê levar a cabo. Afirmou depois que, contudo, não pode deixar de referir que os indicadores atuais e considerando todo um conjunto de condicionalismos à volta da execução das obras, bem como o estado embrionário de muitos projetos, o levam a fazer uma previsão de que no final do presente ano a generalidade dos compromissos não vão ser executadas, esperando, no entanto, que pelo menos muitos deles arranquem. Disse depois ser esta a explicação para o facto de votar favoravelmente, o que decorre do facto de também ter votado favoravelmente o orçamento inicial do município. Concluiu expressando o desejo, a bem do município, de que as suas previsões estejam

profundamente erradas e que mais tarde possa dizer que estava errado e de que o atual executivo fez tudo bem, o que seria sinal de que o município estaria bem, preferindo errar para o bem do município, do que acertar e o município ficar mal.--  
O senhor presidente agradeceu a intervenção do senhor vereador. -----

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - SEGUNDA REVISÃO - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da segunda revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezassete, que importa, tanto em receita como em despesa, na quantia de cinquenta e sete milhões, oitenta mil, oitocentos e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.--  
A eficácia deste ato fica condicionado à apreciação e votação por parte da assembleia municipal dos documentos de prestação de contas do município relativos ao exercício do ano de dois mil e dezasseis. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto e de modo a que a apresentação das propostas pelos concorrentes seja o mais esclarecida possível, considera-se que os erros e omissões, deverão ser considerados, de acordo com o acima informado, devendo ser colocado o respetivo documento para consulta dos concorrentes. -----*

*Sugere-se ainda a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação dos respetivos documentos para consulta dos concorrentes. Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e



omissões apresentadas. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ATÉ AO LIMITE DE 207.000.00 EUROS ACRESCIDO DE IVA - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato do fornecimento em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE MARÇO 2017 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de março de 2017, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado

da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA  
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO  
DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO  
DE SEIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
- LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA  
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO  
DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO  
DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE LEITOR COBRADOR - LISTA  
UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de leitor cobrador, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= GAM - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E CIAC - CENTRO DE**



## **INFORMAÇÃO AUTÁRQUICA AO CONSUMIDOR - RELATÓRIO MENSAL - JANEIRO =**

Pelo GAM - Gabinete de Apoio ao Município e CIAC - Centro de Informação Autárquica ao Consumidor foi apresentado o relatório mensal relativo ao mês janeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PÃO DA SAÚDE, PÃO DE MISTURA E PAPO-SECOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, SESMARIAS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Ainda relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor vice-presidente, que é do seguinte teor: -----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de pão da saúde, pão de mistura e papo-secos para as cantinas escolares em título, até ao limite de 57.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 12.000,00 Euros, acrescido do IVA, em 2018 27.000,00 €, acrescido do IVA, e em 2019 os restantes 18.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de*

*Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo suplentes Cátia Estrela e Kátia Coelho, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi tomado conhecimento.-----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS ULTRACONGELADOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, VALE PEDRAS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**

*Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----*

*Ainda relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor vice-presidente,*



que é do seguinte teor: -----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de produtos ultracongelados para as cantinas escolares em título, até ao limite de 65.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2012 prevê-se gastar 12.000,00 Euros, acrescido do IVA, em 2018 33.000,00 €, acrescido do IVA, e em 2019 os restantes 20.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo suplentes Cátia Estrela e Kátia Coelho, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTITÉCNICA DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E SUA CONDUÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado

de vinte e sete de março último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Não tendo sido apresentado qualquer observação sobre o relatório preliminar que havia sido enviado aos candidatos para efeitos de audiência prévia, o júri deliberou, por unanimidade, manter a conclusão daquele relatório, sugerindo, por isso, que passe à fase seguinte do presente concurso limitado por prévia qualificação para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTITÉCNICA DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E SUA CONDUÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA, para efeitos de apresentação e análise de proposta e adjudicação, o seguinte candidato:-----*

*• CISEC - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A..-----*

*Ao obrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção em vigor, remete-se o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, à Ex.ma Câmara, com vista à decisão sobre a aprovação da candidatura, o nomeadamente para efeitos de qualificação do candidato"-----*

O processo continha os documentos que compõem o processo de concurso referente a esta aquisição e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, aprovar a candidatura da empresa CISEC - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A. para efeitos de qualificação do candidato. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGOS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO -LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA A EB1/JI DOS OLHOS DE ÁGUA, EB1/JI DA CORREEIRA, EB1 DE VALE CARRO, EB1,2,3 DA GUIA, JI DA GUIA, JI DE FERREIRAS E JI DE VALE SERVES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi





apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de refeições e lanches escolares para a EB1/JI dos Olhos d'Água, EB1/JI da Correeira, EB1 de Vale Carro, EB1,2,3 da Guia, JI da Guia, JI de Ferreiras e JI de Vale Serves, até ao limite de 620.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 102.000,00 Euros, acrescido do IVA, em 2018 prevê-se gastar 310.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2019 os restantes 208.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre a excelentíssima Câmara Municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo suplentes Cátia Estrela e Kátia Coelho, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada e nos termos da mesma: -----**

**a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----**

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na informação. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, SESMARIAS, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO, EB1 DE PADERNE E EB1 DE FERREIRAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas para as cantinas escolares em título, até ao limite de 235.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 55.000,00 Euros, acrescido do IVA, em 2018 110.000,00 €, acrescido do IVA, e em 2019 os restantes 70.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre a Exma Câmara Municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo suplentes Cátia Estrelo e Kátia Coelho, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada e nos termos da mesma: -----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na informação.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS, JARDINS DE INFÂNCIA E OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de mobiliário para os estabelecimentos em título, até ao limite de 150.000,00 Euros, acrescido do IVA, previsto serem gastos em 2017. -- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será da Câmara Municipal de Albufeira, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de atuação municipal.-----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.º concorde, são os seguintes: Cátia Estrela, que presidirá, Ana Patrícia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo suplentes Kátia Coelho e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA LEONETE DA CONCEIÇÃO SILVA**

**- TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"De acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da lei n.º 79/2014, não se vê inconveniente na mudança da titularidade do contrato de arrendamento em causa, devendo esta transmissão ser deliberada pela Digníssima Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços autorizar a mudança da titularidade do contrato de arrendamento da habitação social sita no Cerro da Alagoa, Rua Gil Eanes, A4, 8200-134 Albufeira, para Maria Leonete da Conceição Silva. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Márcia Ferreira de Sousa, a partir do início do mês de abril de 2017." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Márcia Ferreira de Sousa (candidatura número 19/2017), no valor de duzentos euros mensais, com



efeitos a partir do início do mês de abril corrente. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SVIATLANA KUDZELKA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal, delibere, atribuir e autorizar o pagamento, do Subsídio de Arrendamento, à Candidata Sviatlana Kudzelka, no valor mensal de 150,00€, a partir do mês de abril, inclusive."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir e autorizar o pagamento do subsídio de arrendamento à candidata Sviatlana Kudzelka (candidatura número 23/2017), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril corrente, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - REATRIBUIÇÃO - FABIÓLA AMARAL  
LOUREIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a seguinte deliberação: -----*

- a) A título excepcional retomar a atribuição do subsídio de arrendamento, a partir do início de abril de 2017, inclusive, sendo o valor atribuído calculado com base na documentação agora apresentada, sendo imperativo a apresentação dos recibos da casa, desde o mês de setembro de 2016, inclusive, até à data; -----*
- b) No caso de a decisão da digníssima Câmara Municipal ser favorável à atribuição do subsídio, que seja enviado um ofício à munícipe para conhecimento da deliberação e solicitação dos documentos citados na alínea anterior." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) a título excepcional, retomar a atribuição do subsídio de arrendamento, à beneficiária Fabíola Amaral Loureiro (processo número 06/2016), sendo o valor atribuído calculado com base na documentação apresentada; -----**

b) dar conhecimento à munícipe de que o pagamento deste deve ficar condicionado à apresentação, pela beneficiária, no Serviço de Habitação, dos recibos comprovativo da liquidação da renda desde o mês de setembro de dois mil e dezasseis, inclusive, até à presente data. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ADELINA MARTA GOUVEIA DE JESUS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente a Adelina Marta Gouveia de Jesus, beneficiária do Apoio ao Subsídio de Arrendamento do Município de Albufeira, cumpre a este serviço informar:-----*

- 1. Que a beneficiária com o número de candidatura n.º 04/2016 está a usufruir da Atribuição ao Subsídio de Arrendamento desde o mês de janeiro de 2016;-----*
- 2. Que, neste momento, o Subsídio se encontra pago até ao mês de fevereiro, inclusive;-----*
- 3. Que através de requerimento, anexo na etapa 1, distribuição (SGDCMA/2017/18922), solicitou que lhe fosse cessado a Atribuição do Subsídio ao Arrendamento a partir do início do mês de março de 2017.-----*

*Face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal:-----*

- a) Tome conhecimento do pedido de cancelamento da Atribuição do Subsídio de Arrendamento referente à beneficiária;-----*
- b) Delibere proceder à cessação da Atribuição do Subsídio de Arrendamento à beneficiária Adelina Marta Gouveia de Jesus, a partir do dia 01.03.2017;"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) tomar conhecimento do pedido de cancelamento da atribuição do subsídio de arrendamento referente à beneficiária; -----
- b) cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Adelina Marta Gouveia de Jesus, com efeitos a partir do dia um de março do ano dois mil e dezassete. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RETIFICAÇÃO E PAGAMENTOS EM  
ATRASSO - FRANCISCO CAVACO RAMOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao beneficiário do Subsídio ao Arrendamento, Francisco Cavaco Ramos*



(Processo N.º 51/2015) verifica este serviço, que:-----

- *Aquando o atendimento do beneficiário, neste serviço, no mês de setembro de 2016, para proceder à entrega da documentação solicitada para efeitos de reavaliação do seu processo, por lapso, não foi lançado no Mapa Mensal para pagamento dos Subsídios, o ajuste feito, na altura; -----*
- *Em março o beneficiário regressou ao Serviço de Habitação (conforme agendado no mês de setembro do ano transato) para a reavaliação semestral do seu processo; ----*
- *Nessa altura, os técnicos aperceberam-se desta situação. Tendo regularizado a situação, no entanto, continuam em falta os pagamentos referentes aos meses de, outubro, novembro e dezembro de 2016, janeiro e fevereiro de 2017, com o valor mensal de 150,00€, perfazendo o montante total de 750,00€; -----*
- *Se trata de uma situação na qual o beneficiário se encontra inocente. -----*

*Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a seguinte deliberação: -----*

*a) O pagamento do subsídio de arrendamento, correspondente à soma dos meses em falta (outubro, novembro e dezembro de 2016, janeiro e fevereiro de 2017), no montante total de 750,00€ ao beneficiário Francisco Cavaco Ramos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento, correspondente à soma dos meses em falta (outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezasseis, janeiro e fevereiro de dois mil e dezassete), no montante total de setecentos e cinquenta euros ao beneficiário Francisco Cavaco Ramos. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - FALTA DE COMPARÊNCIA PARA A REAVALIAÇÃO SEMESTRAL - OLGA MARIA NUNES CARDOSO FALAGUEIRA, IRYNA DUDRA, CUSTÓDIA MARIA COSTA, SIMONE TORBES MUNHÓS ESPÍRITO SANTO, CARLA SOFIA FIGUEIREDO SILVA, ANA MARTA PEREIRA DE ABREU, ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO, ANABELA SANTOS KROPOTKINE, ALBERTO MENDES GONÇALVES, ENGRÁCIA MARIA DOS SANTOS, FERNANDO SOARES GUERREIRO, JOSÉ MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES DA CRUZ  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"De acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, verifica-se que, as(os) seguintes beneficiárias(os) do Subsídio de Arrendamento não apresentaram, a documentação*

necessária para efeitos de avaliação semestral, dos respetivos processos, nos períodos:

1- Até ao final do mês de janeiro -----

✓ Proc.º 45/2015 - Olga Maria Nunes Cardoso Falagueira; -----

✓ Proc.º 07/2016 - Iryna Dudra; -----

2- Até ao final do mês de fevereiro -----

✓ Proc.º 271 - Custódia Maria Costa; -----

3- Até ao final do mês de março -----

✓ Proc.º 08/2015 - Simone Torbes Munhós Espírito Santo; -----

✓ Proc.º 10/2015 - Carla Sofia Figueiredo Silva; -----

✓ Proc.º 12/2015 - Ana Marta Pereira de Abreu; -----

✓ Proc.º 17/2015 - Ana Paula Pereira Ribeiro; -----

✓ Proc.º 18/2015 - Anabela Santos Kropotkine; -----

✓ Proc.º 35/2015 - Alberto Mendes Gonçalves; -----

✓ Proc.º 37/2015 - Engrácia Maria dos Santos; -----

✓ Proc.º 36/2016 - Fernando Soares Guerreiro; -----

✓ Proc.º 42/2016 - José Manuel Teixeira Rodrigues da Cruz; -----

Face ao exposto, sugere-se: -----

a) Que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar às(aos) beneficiárias(os) a intenção de cessar a atribuição do subsídio, com efeito a partir do final dos respetivos meses supramencionados. -----

b) Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que seja concedido às(aos) beneficiárias(os) o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferece sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

### **= TELEASSISTÊNCIA - ANGELINA PAIVA DE OLIVEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----





2. A munícipe Angelina Paiva de Oliveira cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SDDCMA/2016/66005-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência: -----  
O Município de Albufeira delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DOAÇÕES - PINTURA "PEDRAS AMARELAS" - MANUEL RODRIGUES RIBEIRO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Conforme documentação anexa à presente proposta, o Sr. Eng.º Manuel Rodrigues Ribeiro, residente em Albufeira e reconhecido por todos pelas diversificadas aptidões para as letras e para as artes, informa a intenção de oferecer ao Município de Albufeira a pintura "Pedras Amarelas", óleo s/tela, 73X50, 1987, da sua propriedade e autoria, para integrar o acervo artístico municipal. -----

Considerando: -----

1. O contributo do autor para o engrandecimento do nome do Município de Albufeira pela divulgação dos seus valores, gentes ou cultura; -----
2. Que a liberdade criativa do autor contribuirá para o enriquecimento do acervo artístico municipal;-----
3. Que importa ao Município constituir uma coleção ao nível das artes plásticas para promoção do património artístico e cultural existente na cidade, com o objectivo de fomentar o conhecimento e o gosto dos munícipes e dos visitantes, perpetuando, assim, a nossa cultura.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara delibere anuir à oferta da obra "Pedras Amarelas", pelo pintor Manuel Rodrigues Ribeiro, para integrar o acervo artístico municipal e mandar os serviços pelo envio de uma missiva de agradecimento pela honra atribuída ao Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= GAF - GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA - RELATÓRIO MENSAL - MARÇO =**

Pelo GAF - Gabinete de Apoio à Família foi apresentado o relatório mensal relativo ao mês de março, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Considerando que se trata de um encargo plurianual, conforme informação da DDESC/DAVEGF contida na etapa 28, sugere-se que a respetiva repartição de encargos seja remetida a autorização prévia da digníssima Assembleia Municipal, em obediência ao disposto no art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, em aditamento à deliberação tomada em reunião de câmara de vinte e oito de março de dois mil e dezassete, e tendo em conta o teor da informação da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial datada de trinta de março de dois mil e dezassete e nos termos da mesma, solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na sua atual redação.-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS TIPIFICADOS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária*



*e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário.*-----

*Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara de 24/1/2017, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDAL" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário. Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara de 24/1/2017, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor-----

*"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que*

*se verifique necessário. Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara de 17/1/2017, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SISTEMA DE DRENAGEM DE VALE DA URSA E TAVAGUEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de quatro de abril corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de trinta de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário. Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara."*-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA ATUAL REDAÇÃO) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECONHECIMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO TÚNEL DE DESVIO DE CAUDAIS ENTRE A RIBEIRA DE ALBUFEIRA, JUNTO À EM 395 E O PORTO DE ABRIGO - INFORMAÇÕES =**

Este documento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações:-----

A primeira, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"No âmbito dos estudos relativos ao Plano Geral de Drenagem de Albufeira (PGDA) foi proposto a execução de um túnel de desvio de caudais. Para a caracterização global das condições geológicas e geotécnicas ao longo do traçado do túnel, e de modo a reunir os elementos de informação considerados necessários para a instrução do concurso*

internacional de conceção-construção foi aberto concurso publico, por despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Silva e Sousa de 3 de Fevereiro de 2017, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECONHECIMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO TÚNEL DE DESVIO DE CAUDAIS ENTRE A RIBEIRA DE ALBUFEIRA, JUNTO À EM 395 E O PORTO DE ABRIGO (sgdcma/2016/74849) não tendo havido apresentação de propostas, pelo que o júri do concurso propôs a não adjudicação do mesmo. -----

Em fase de apresentação de propostas a empresa Geocontrole, S.A., enviou notificação informando que dada a experiencia no Município de Lisboa, (em que se encontra a decorrer procedimento semelhante), o preço base do procedimento se encontrava a baixo dos custos previstos com o mesmo, pelo que não era possível a apresentação de propostas. -----

O preço base do concurso havia sido estimado, precisamente, com base no procedimento que decorre em Lisboa, e no âmbito da Aquisição de serviços para "Assessoria técnica nos estudos e trabalhos relativos às diversas fases de implementação do Plano Geral de Drenagem de Albufeira", que contempla a elaboração do Programa de Reconhecimento Geológico-Geotécnico, adjudicado ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Aquele organismo público foi agora também consultado a fim de ser aferido um novo preço base, visto que os custos e prazo com o procedimento não se encontravam adequados à complexidade dos mesmos, tendo sido sugerido o prazo de execução de 90 dias e preço base 241.090,00€ + IVA. -----

Pelo atrás exposto, remete-se à consideração superior a aprovação das peças de concurso anexas na presente etapa. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 241.090,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no Orçamento para o ano 2017, Projeto GOP 02 008 2016/172 5. A verba será totalmente gasta no decorrer do ano de 2017. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Exma. Câmara Municipal. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público." -----



A segunda, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do teor seguinte: -----

*"Remete-se à consideração superior a aprovação da despesa para o concurso em epígrafe, bem como aprovação das peças de concurso anexas na presente etapa. Sugere-se a seguinte constituição de júri: -----*

*Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo -----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Mário Viegas-----*

*2.º Vogal efetivo - Eng.ª Fátima Rodrigues-----*

*1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Paula Claro -----*

*2.º Vogal suplente - Encarregado Geral Armindo Oliveira." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----**

**= CONCESSÕES - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE 250 POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando: -----*

*1. Que o Contrato para Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a instalação de 250 postes de Sinalética Publicitária no Concelho de Albufeira, entre o Município de Albufeira e a empresa Edicais - Publicidade Exterior, Lda. terminou no dia 05/03/2017;-----*

*2. Que nos termos do n.º 2 da Cláusula 2.ª do contrato supra referido: "Findo o prazo da concessão referido no número anterior, os espaços deverão ser restituídos ao Município livres e devolutos, sem que haja direito de indemnização.";-----*

*3. Que nos termos do n.º 1 da Cláusula 8.ª do contrato supra referido: "Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, a Concessionária prestou caução no valor € 2.623,20 (dois mil seiscentos e vinte e três euros e vinte cêntimos) respeitante a dois por cento do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para o Município.";-----*

*4. Que nos termos do n.º 3 da Cláusula 8.ª do contrato supra referido: "No prazo de*

*trinta dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Concessionária, o Município promove a libertação da caução a que se refere o n.º 1.”;* -----

5. *O teor parecer jurídico de 30/03/2017, o qual se transcreve: "Nos termos do n.º 2 da Cláusula Segunda do Contrato para Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de 250 postes de Sinalética Direcional Publicitária no Concelho de Albufeira, «findo o prazo da concessão referido no número anterior (terminou a 5 de março de 2017), os espaços deverão ser restituídos ao Município livres e devolutos, sem que haja direito a indemnização.»* -----

*No contrato não é estabelecido um prazo para que a Concessionária, findo o contrato, retire os postes de sinalética publicitária. Pelo que enquanto a Câmara Municipal de Albufeira, não lhe estabelecer um prazo para o efeito, em bom rigor, os postes não têm que ser retirados.* -----

*Enquanto a Concessionária não retirar os postes o Município não tem que libertar a caução, uma vez que só está obrigado, nos termos do n.º 3 da Cláusula Oitava a fazê-lo, no prazo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Concessionária, e, no caso concreto depois de retirados os Postes de sinalética publicitária.* -----

*Quanto ao solicitado pela Concessionária («ressarcimento do valor da caução»), não nos parece que tal seja possível, sem que haja efetivamente a remoção dos postes.”;*

6. *Que a remoção de todos os Postes de Sinalética, antes da conclusão de novo concurso público para a nova concessão, onde se incluem os postes com informação institucional e os postes informativos, será prejudicial tanto para a imagem do Concelho, bem como, para todos aqueles que nos visitam;* -----

-----*Proponho:* -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:* -----

- A não remoção dos Postes de Sinalética Publicitária até que a nova Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a instalação de 250 postes de Sinalética Publicitária no Concelho de Albufeira produza efeitos;* -----
- E o não ressarcimento do valor da caução, nos termos do parecer jurídico.”* -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE**





## CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as peças do Processo de Concurso anexo e iniciar o processo de abertura do Concurso público internacional para a "concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de postes de sinalética direcional publicitária no concelho de Albufeira", com vista à posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação nos termos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.-----*

*Tendo em atenção o disposto nos Art.º 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sugere-se que a Câmara Municipal delibere igualmente nomear o Júri deste Concurso com a seguinte constituição:-----*

*Presidente: Vereador da Câmara - Rogério Neto-----*

*Vogal: Diretor DISU - Paulo Batalha Azevedo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos-----*

*Vogal: Chefe DAVEGF - Maria Fátima Rodrigues-----*

*Vogal: Técnica Superior DAVEGF - Suzana Gomes-----*

*Vogal: Chefe DJC - Alexandra Rocha-----*

*Suplentes:-----*

*Vogal: Técnico Superior DAVEGF - Henrique Dinis-----*

*Vogal: Técnico Superior DAVEGF - Vitor Vaz-----*

*Vogal: Técnico Superior DAVEGF - João Vinhas Reis-----*

*Vogal: Técnica Superior DJC - Maria Filomena Cruz-----*

*É quanto cumpre informar."-----*

- A segunda, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor:-----

*"O Assunto referenciado em epígrafe, não foi apreciado em reunião de Câmara de 14 de março de 2017, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----*

*A Câmara Municipal, entendeu que, o ponto 6 da cláusula 5.ª, do Caderno de Encargos do Concurso Público Internacional para a Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de Postes de Sinalética Direcional Publicitária no Concelho de Albufeira, poderia pôr em causa o Princípio da Concorrência, uma vez que prevê preços/valores mais altos a pagar pelas entidades que pretendam publicitar os*

*seus espaços e que tenham a sede fora do concelho. -----*

*Ora, em nossa opinião e, salvo melhor entendimento, os Princípios da Contratação Pública, não são aqui postos em causa, uma vez que não são definidas ou estabelecidas quaisquer medidas restritivas da concorrência, situação que só se colocaria se, se restringissem os concorrentes a empresas sediadas no concelho. -----*

*O ponto 6 da cláusula 5.ª, nada mais é que uma opção do Município, tão legítima como a de restringir os estabelecimentos que podem ser publicitados a Clínicas, Parques Temáticos, Hotéis e Grandes Superfícies Comerciais excluindo ou sujeitando a uma análise casuística todos os outros estabelecimentos de comércio e/ou serviços do Concelho. -----*

*É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V.Ex.ª -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ferrando Anastácio perguntou se este concurso era aquele em que a câmara municipal pediu esclarecimentos aos serviços. -----**

**O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente. -----**

**O senhor vereador Ferrando Anastácio perguntou qual a conclusão a que os serviços chegaram. -----**

**O senhor vereador Rogério Neto respondeu que a doutora Filomena Cruz elaborou um parecer sobre esta matéria. -----**

**O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a pergunta que se colocava era relativa à questão da concorrência e perguntou se o entendimento da técnica é de que não existe violação do direito de concorrência. -----**

**O senhor vereador Rogério Neto respondeu que a doutora Filomena Cruz efetivamente é do parecer de que não existe violação do direito de concorrência. --**

**Foi deliberado, por maioria, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----**

**Mais foi deliberado remeter o processo à Digníssima Assembleia Municipal para a necessária aprovação nos termos da alínea p) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----**

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Marlene**



Silva, Ana Vidigal e Célia Pedroso. Absteve-se o vereador Fernando Anastácio. ----  
= **AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NA AMAL =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Pela empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de trinta de março último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, no dia catorze de abril corrente, entre as vinte e duas horas e as duas horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Beachrobin-Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de evento de casamento, no dia 14 de abril, no horário das 22h às 02h; -----*

*- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, sendo por isso previsível um menor impacte sonoro junto dos recetores expostos (habitações) mais próximos, considera-se que poderá ser emitido alvará de licença especial de ruído para o dia 14 de abril, das 22:00h às 02:00h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma*

taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 150€." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos das informações dos serviços. --

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO AQUISITIVO AO**  
**ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
**ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA O ALGARVE - LOTE 1**  
**- BAIXA TENSÃO NORMAL - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**  
**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

1. *"Do procedimento por ajuste directo -----*

*O procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido à entidade EDP - Comercial - Comercialização de energia, S.A.-----*

*O prazo de entrega das propostas terminou no dia 28 de Março de 2017, às 23.59 horas, tendo sido apresentada proposta pela referida empresa. -----*

2. *Esclarecimento sobre as propostas -----*

*Após a abertura de propostas, foi solicitado um esclarecimento sobre a ausência de valores na tabela de anexo A, nomeadamente nos valores unitários da potência. -----*

*De acordo com o esclarecimento, esses valores estavam implícitos na simulação do preço contratual. De qualquer forma a empresa apresentou a tabela com os valores solicitados.-----*

3. *Negociações-----*

*Não houve lugar a negociações. -----*

4. *Análise das propostas/selecção e ordenação das propostas: -----*

4.1. *Analisada a proposta apresentada, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão. -----*

4.2. *Assim, tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite, propõe-se que seja seleccionada a proposta apresentada pela concorrente referida, para efeitos de adjudicação. -----*

5. *Conclusão-----*

*Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação para fornecimento*



*de energia elétrica em regime de mercado livre - Lote 1 - Baixa tensão normal, deverá ser efetuada à empresa, EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelas peças do procedimento, até ao valor limite de 5.422.923,66 € (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou pelo prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro." -----*

Este processo fazia-se acompanhar do convite, anexo e caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo adjudicar o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para o Algarve - lote 1 - baixa tensão normal, à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos. -----**

#### **= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Obras Particulares foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Para a comunicação prévia foi depositada a quantia de 810.10€ referente às taxas de construção de piscina. No acerto das contas verificou-se que estava depositado valor superior. Assim, a taxa a cobrar foi de 163.50€, deverá ser devolvida ao requerente a quantia de 646.60€. Guias em anexo e comprovativo de depósito. À Consideração do Sr. Chefe de Divisão." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----**

**Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor presidente, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----**

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10049 de 03-03-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/10049**-----

Requerente: **Cilcarro - Construções de Vale Carro** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de vinte e três de março de dois mil e dezassete.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13348 de 20-03-2017 -----

Processo n.º: **4T/1996** -----

Requerente: **Refrão de Verão, Lda** -----

Local da Obra: Semina-Balaia, Bloco C, Fração AC, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de Restauração - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34555 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **4EA/2015** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total de pagamento de taxas -----

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.**-----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34562 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **17EA/2005**-----



Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total de pagamento de taxas -----

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34564 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **13EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total de pagamento de taxas -----

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 658 de 06-01-2017; 3457 de 25-01-2017; 4484 de 02-02-2017; 8163 de 21-02-2017 e 13532 de 21-03-2017 -----

Processo n.º: **453/1977** -----

Requerente: **Júpiter - Indústria Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento Hoteleiro -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de quatro de abril de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezassete.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16840 de 05-05-2016 e 3860 de 30-01-2017 -----

Processo n.º: **25/2016** -----

Requerente: **MBTFN, Lda** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Nova, n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20383 de 09-06-2011; 31463 de 21-09-2011; 42634 de 29-12-2011; 593 de 07-01-2013; 8300 de 05-03-2013; 25795 de 09-07-2013; 18618II de 29-05-2014; 18618 de 29-05-2014; 23198 de 03-07-2014; 27918 de 12-08-2014 e 20383II de 09-06-2011 -----

Processo n.º: **48/2011** -----

Requerente: **Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a alojamento turístico, comércio, serviços e recinto de espectáculos tauromáquicos -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----





**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36381 de 15-09-2016 e 4914 de 06-02-2017-----

Processo n.º: **351/1992**-----

Requerente: **Shine Investments Limited**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de oito de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5431 de 18-02-2016; ECMA21738 de 27-05-2016;-----

43078II de 04-11-2016 e 43078 de 04-11-2016-----

Processo n.º: **1OU/2016**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Rua da Vela Redonda, São Rafael, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de rede de distribuição de combustíveis gasosos-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de março de dois mil e dezassete.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22032 de 30-05-2016; 35011 de 05-09-2016 e 48003 de-----

02-12-2016-----

Processo n.º: **61IP/2016**-----

Requerente: **Steve Garrett Cullen e Nicole Cullen**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à ampliação de um edifício de habitação unifamiliar-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de março de dois mil e dezassete.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o

senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

---

---

---

